PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 228, DE 2 DE OUTUBRO DE 1957

Dispõe sôbre a elevação de pensão de ex-funcionário.

O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam elevados para a quantia de Cr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, os proventos da pensão do ex-guarda jardim municipal Antonio Pugliesi.

Artigo 2º - Para atender às despesas da presente lei serão aproveitados os recursos provenientes do "superavit" já verificado na verba 970/6-23-0 - "Eventuais" do orçamento vigente.

Artigo 3º - A vigência da presente lei será a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de outubro de 1957.

.....

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de outubro de 1957.

.....

SECRETÁRIO